

ATA N.º 04/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19.FEV.2020

ATA N.º 04/2020

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE: -----

Aos **dezanove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de fevereiro**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes** a Senhora Vice-Presidente, Enf.ª Lucinda Jorge e os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e Sr. António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e vinte e cinco minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** e respetivo **Aditamento**, comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1- GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre a apresentação de uma candidatura a formalizar no âmbito do Aviso n.º 004/GAL Al Sud - ESDIME/10216/2020 - "Recuperação e Valorização da Nora da Cerca da Presença"; -----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, com vista ao reconhecimento do interesse Público Municipal e para as Populações e Economia Local da intervenção para "Recuperação e Valorização da Nora da Cerca da Presença"; -----

1.3 - Apreciação e deliberação sobre a cedência de uma parcela de terreno, no âmbito da candidatura "Recuperação e Valorização do Lagar de Gomes Aires"; -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre a proposta do Senhor Presidente da Câmara, com vista ao reconhecimento do Interesse Público Municipal e para as Populações e Economia Local da intervenção para "Recuperação e Valorização do Lagar de Gomes Aires"; -----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre os encargos que cabem ao Município de Almodôvar no âmbito da ampliação do Canil/Gatil Intermunicipal da Resialentejo, bem como da Minuta da Declaração de Concordância;-----

1.6 - Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pelo candidato Hélder Guerreiro (Federação Distrital PS) para utilização de espaço no Fórum Cultural para realização de um evento; -----

1.7 - Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pela Federação Portuguesa de Culturismo e Fitness para cedência do Cineteatro, com vista à realização do Campeonato Regional do Sul de Culturismo e Fitness; -----

1.8 - Apreciação e deliberação sobre as participações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho.-----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO-----

2.1.1 - Aprovação da ata n.º 03/2020, da reunião ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2020;-----

ATA N.º 04/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19.FEV.2020

2.1.2 - Apreciação e deliberação da Proposta relativa à utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um Técnico Superior (área de arquitetura).-----

2.2 - FINANÇAS -----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

2.2.2 - Apreciação e deliberação sobre o valor do preço de cedência de sala no Fórum Cultural.-----

3. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

3.1 - Ratificação do despacho do Senhor Presidente sobre o pedido de isenção do pagamento de refeições escolares pelos alunos de Cuba para o dia 13 de fevereiro de 2020;

3.2 - Ratificação do despacho do Senhor Presidente sobre a ata de decisão do júri, relativa à seleção de Jovens para eventos, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens, com vista ao preenchimento das vagas; -----

3.3 - Apreciação e deliberação sobre a atribuição dos subsídios aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Almodôvar - ano letivo 2019/2020; -----

3.4 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre as Normas de participação no passatempo São Valentim em Almodôvar -2020;-----

3.5 - Apreciação e deliberação dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos.-----

4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.-----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA: -----

1- GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.9 - Apreciação e deliberação sobre a minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Casa da Cultura de Aldeia dos Fernandes, que tem por objeto o Campo de Futebol, sito em Aldeia dos Fernandes, e respetivas instalações anexas;-----

1.10 - Apreciação e deliberação sobre a cedência, a título gratuito, de parcela de terreno junto às instalações sitas na Estrada de São Barnabé, Almodôvar, propriedade da CERCICOA - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas e Solidariedade Social dos Concelhos de Castro Verde, Ourique e Almodôvar, ao Município de Almodôvar.-----

Previamente ao início da reunião o **Senhor Presidente** solicitou ao Executivo que autorize a retificação à epígrafe da convocatória **1.7** e onde se lê “Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pela Federação Portuguesa de Culturismo e Fitness para cedência do Cineteatro, com vista à realização do Campeonato Regional do Sul de Culturismo e Fitness;” se leia “Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pela Federação Portuguesa de Culturismo e Fitness para cedência de Equipamentos Municipais e Apoio Logístico, com vista à realização do Campeonato Regional do Sul de Culturismo e Fitness;” -----

A Câmara unanimemente aceitou e em nada objetou.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

ATA N.º 04/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19.FEV.2020

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – RASTREIOS AUDITIVOS, VISUAIS E POSTURA – ANO LETIVO 2019/2020: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor de uma informação exarada pela Chefe da DISECDJ que refere, nomeadamente, que estes rastreios se inserem no âmbito do projeto “*Bem ouvir e ver para melhor aprender*” e tem como objeto a deteção precoce de défices que possam comprometer a aprendizagem dos/as alunos/as do concelho. -----

Foram rastreados todos os alunos dos 5 e 6 anos de idade, bem como outros alunos que não estando nestas faixas etárias foram sinalizados pela Escola ou Encarregados de Educação. -----

Tivemos como parceiros o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, o Rotary Clube de Lisboa e Estrela e Rotary Clube Praia da Rocha, Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, Dr.ª Renata Bastos gentilmente cedida do seu serviço em Alcoitão e Widex rastreios auditivos. -----

Para finalizar, destacou o rigor e profissionalismo de todos os envolvidos nesta ação, o interesse e a participação dos pais e encarregados de educação nesta ação, bem como o facto do médico oftalmologista, Dr. Jean Pierre, mais uma vez, não ter querido receber qualquer comparticipação financeira pelo seu trabalho. -----

Sobre a matéria, o **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber quais foram os resultados, se houve muitos casos que passaram para uma segunda fase, isto é, para a consulta de especialidade? -----

A **Senhora Vice-Presidente** acrescentou que foram realizados os rastreios auditivos, visuais e à postura, nos dias 18 e 19 de novembro de 2019 e de 7 a 10 de janeiro de 2020, respetivamente. As consultas de especialidade de otorrinolaringologia realizaram-se no dia 4 de novembro de 2019 e as de oftalmologia no dia 10 de janeiro de 2020, relativamente à postura não temos consulta de especialidade. -----

Nos rastreios auditivos, na 1.ª fase, foram observados 74 alunos e na 2.ª fase (especialidade otorrinolaringologia) 14 alunos. -----

Nos rastreios visuais na 1.ª fase, foram observados 77 alunos e na 2.ª fase (especialidade oftalmologia) 25 alunos. -----

Nos rastreios da postura na 1.ª fase, foram observados 50 alunos. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que as suas questões refletem a sua preocupação uma vez que estes exames são muito importantes e só terão um resultado pleno se os alunos forem encaminhados para a especialidade para que se diagnostique as suas necessidades. -----

Em sua opinião, o papel da Câmara continua a ser importante, deve acompanhar todo o processo a par e passo e ajudar as famílias com menos recursos, coisa que no passado recente não acontecia. Defende que nem deve ser a família a solicitar apoio, mas deverão ser os técnicos da Câmara que acompanham o processo, que devem ver os resultados, os rendimentos familiares, fazer uma análise e propor a ajuda. -----

A **Senhora Vice-Presidente** acrescentou que a Câmara está a acompanhar e irá ajudar aqueles que necessitarem através do Fundo de Emergência Social. -----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - TOLERÂNCIA DE PONTO – TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL: -----

ATA N.º 04/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19.FEV.2020

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho n.º 19/PRESIDENTE/2020, exarado em 11 de fevereiro de 2020, que determinou a concessão de **tolerância de ponto** aos trabalhadores municipais na terça-feira de Carnaval, dia 25 de fevereiro de 2020, ficando assegurados os serviços essenciais, sendo concedido, a estes trabalhadores, um dia de descanso em data a acordar com os respetivos responsáveis. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

III- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **4.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020**, aprovada por seu Despacho de 17 de fevereiro de 2020, em que o montante total é de **€30.200,00**, dos quais **€24.000,00** são de natureza corrente e **€6.200,00** de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o *“Período Antes da Ordem do dia”*, **de 60 minutos, que foi utilizado.** -----

Intervenção do Senhor Vereador António Sebastião: -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por dizer que quer clarificar uma questão que está em ata. -----

Na ata consta a questão que colocou sobre processos de admissão de pessoal, a sua ideia inicial era saber sobre os processos em curso e, posteriormente, na sequência da conversa veio também a questão da reserva de recrutamento. -----

Ficou admirado do Senhor Presidente só lhe falar dos concursos de pedreiro e ajudante de pedreiro, quando no dia a seguir houve provas para outros dois concursos que estão a decorrer e o Senhor Presidente não os referiu e foi sobre todos eles que questionou. -----

Questionou apenas para saber quais os que ainda estavam a decorrer. -----

Quer deixar bem claro que qualquer questão que colocar é para seu esclarecimento e solicita que lhe seja dado todo o esclarecimento não entendendo qual é o interesse que têm em ocultar os dados. As informações são incompletas e não sabe o porquê. -----

O **Senhor Presidente** referiu que perante esta acusação, injusta, a partir de agora só aceitará as perguntas por escrito e responderá posteriormente. É normal que sejam esquecidos alguns detalhes e se não são dados é por mero esquecimento do momento. Até porque, todos esses concursos são aprovados em reunião de Câmara na presença do Senhor Vereador Sebastião, portanto, estranha que esteja a colocar em causa os mesmos. Sempre lhe disponibilizou todos os processos e nunca escondeu nada, por isso, respostas, só por escrito a partir desta reunião. -----

Disse ainda que está agastado pelo facto do Senhor Vereador estar a insinuar que lhe esconde coisas, pode é esquecer-se, e errar é humano ou até o Senhor Vereador pode ter-se explicado mal, nunca lhe mentiu e, nestes termos, continuar a falar sobre isto é estar a dar importância ao que não merece. -----

Aclarou que responde a todas as questões no momento e quanto ao documento que solicitou na reunião anterior tem-no aqui presente para entregar. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que é preferível que lhe dê as respostas por escrito do que oculte metade. Fará aqui as perguntas, ficarão em ata, e o executivo responderá. -----

Referiu que a agressividade do Senhor Presidente não tem razão de ser, todas as questões que aqui coloca é para seu esclarecimento, para que possa contribuir

ATA N.º 04/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19.FEV.2020

positivamente melhorando a gestão, não tem qualquer outro propósito. Às perguntas que coloca, normalmente na resposta há omissão ou por desconhecimento ou porque não se lembra. -----

A postura que têm, tanto aqui na Câmara como na Assembleia deve ser de respeito pela oposição devem procurar que a resposta seja o mais correta possível, não aceita que haja sempre esquecimento. As respostas às questões formuladas na Assembleia levaram mais de um mês para serem respondidas e só após a insistência do líder de bancada é que se obteve a resposta. Devia haver mais celeridade na resposta, não diga que há desrespeito mas que há pouca atenção para com a oposição.-----

Em relação ao Município da Boavista que tipo de relação institucional está prevista?-----

O Senhor Presidente referiu que responde sempre corretamente ao que questionam. Aclarou que espera ver, sempre, na oposição uma ajuda ao desenvolvimento do concelho, não uma acusação de falta de respostas quando as mesmas são sempre dadas. -----

Informou que estamos a ser visitados pelo Presidente e Vereador da Câmara Municipal da Boa Vista, em Cabo Verde, com a intenção de serem criados laços de relacionamento e cooperação de conhecimento institucional e comercial, que beneficiem as duas partes, não sabendo ainda como, mas criando por esta via um acordo de cooperação que sirva ambos os municípios e os nossos produtores.-----

A visita oficial do Senhor Presidente da Câmara da Boa Vista - Cabo Verde, Senhor José Luís Santos e do Senhor Vereador da Educação Jorge Tomar, ao nosso Município, foi uma visita planeada para apresentar os nossos produtos e as nossas potencialidades a estas entidades. Visitaram produtores, degustaram a nossa gastronomia, visitaram museus locais, as obras em curso, a área social do município, privada e pública, e outras infraestruturas de desenvolvimento local. Visitaram diversas zonas do concelho e foram informados sobre o conhecimento das nossas potencialidades ao nível do turismo, das infraestruturas, dos produtos, do conhecimento técnico, entre muitos outros aspetos que permitem uma colaboração futura em muitas áreas.-----

Informou também, que existe da nossa parte, a intenção de ser doado o nosso autocarro mais antigo de transporte de crianças, que está em boas condições, mas que perante a legislação portuguesa não pode transportar crianças, mas que em Cabo Verde pode circular e dar assim, melhor transporte aos alunos da Boa Vista. Este autocarro já se tentou vender, sem sucesso, e agora pondera-se a hipótese de ser doado à Boa Vista, para isso ainda terá que ser presente a reunião de Câmara. -----

O Senhor Vereador António Sebastião disse que o município deve ter este tipo de atenção e estabelecer cooperações com outros municípios, noutros países, nomeadamente os de língua portuguesa e a forma mais adequada é através de geminações que tem uma base legal, estabelecendo e incrementando relações culturais, económicas, profissionais, uma panóplia de áreas em que se pode intervir. -----

Recorda que foram incrementadas relações com outros municípios, que têm acordos de geminação e não tem estado a funcionar.-----

Prosseguindo, o Senhor Vereador, solicitou ao Senhor Presidente que o esclareça sobre a notícia que tem sido veiculada na comunicação social, que o Município de Almodôvar irá promover uma Petição Pública, em nome da defesa da construção da Barragem de Oeiras, petição essa que seguirá depois de efetuada para a Assembleia da República. -----

É a Câmara que pretende dar início a este projeto ou é o Senhor Presidente da Câmara?-

O Senhor Presidente referiu que será a Câmara, mas primeiro, teremos que fundamentar e temos tido reuniões, nomeadamente com a CCDR. Teremos que levar a nossa voz até à Assembleia da República, é o Presidente em nome da Câmara que irá desenvolver esse trabalho. É extremamente importante colocar a construção da Barragem de Oeiras na agenda política dos decisores a nível nacional porque, se trata de um projeto

ATA N.º 04/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19.FEV.2020

capaz de servir as necessidades da região, porque esta barragem beneficiará não só o concelho de Almodôvar mas será muito importante também para os concelhos vizinhos.----

Considera que o fundamental é que exista vontade política para a concretização do projeto, nesse sentido vai ser lançado o repto à população para que se junte ao município nesta reivindicação.-----

O Senhor Vereador António Sebastião recordou que se é a Câmara, como refere a comunicação social, o assunto não veio a reunião, o assunto está a ser discutido publicamente e não chegou a reunião de Câmara e isso não é correto. -----

A questão da água para esta sub-região do Baixo Alentejo é de extrema importância e deve ser tratada. Mesmo se analisarmos esta situação em termos de investimento público, nós, nesta região temos sido altamente prejudicados se compararmos com outras regiões do Alentejo. -----

Nesta questão da água a primeira preocupação da Câmara deveria ser acelerar a ligação de Alqueva à Barragem da Rocha, esta deveria ser uma prioridade do nosso concelho e dos concelhos vizinhos. -----

A segunda preocupação tem a ver com diligencias junto da Somincor sobre a conduta da Barragem de Santa Clara. A Somincor já não está a usar esta conduta de forma permanente e pode existir a possibilidade de a utilizar para fins agrícolas na base de um acordo a celebrar com eles, o que seria muito bom para o desenvolvimento do nosso concelho. -----

Em terceiro lugar a Câmara assumindo a liderança do problema da água em Almodôvar e na região, deveria de proceder de forma diferente: primeiro, devia de encomendar um estudo, solidamente estruturado e fundamentado na necessidade de termos na nossa região uma ou duas reservas de água que simultaneamente juntasse as valências agrícola, combate aos incêndios florestais e reforço do abastecimento público. A construção da Barragem de Oeiras foi equacionada há mais de trinta anos para garantir água para a Somincor, teve alguns pareceres menos favoráveis e a Administração da Somincor optou por ir buscar água á Barragem de Santa Clara, esta foi a razão de se pretender construir esta Barragem. Eventualmente poderão existir outros locais mais adequados sem ser o previsto para a Barragem de Oeiras. Este local apenas foi o indicado por uma única razão, ser o mais próximo da mina. Nada garante que esta localização seja a melhor, temos que ter um estudo a comprová-lo. -----

Prosseguindo questiona se sempre estão a aproveitar as valas da obra que está a decorrer na Rua do Relógio para enterrar algumas infraestruturas que estão á superfície.---

O Senhor Presidente referiu que o que foi veiculado na comunicação social foi a intenção da Câmara. -----

Quanto ao estudo sobre a Barragem nos anos 90 foi elaborado um estudo e até havia um projeto. -----

O que é estranho é que o Senhor Vereador está agora muito crítico sobre este tema mas nos seus mandatos, durante 12 anos, não mexeu um dedo sobre esta Barragem ou qualquer outra. Seguiu, felizmente, o ritmo das autarquias da região para a “*água em alta*”. Quanto à Barragem apenas estamos a colocá-la na agenda política, estamos a estudar e é importante que se comece a falar dela. Há pareceres de impacte ambiental e há uma vontade gigante da parte deste executivo em construir esta barragem, para benefício de todos, Almodovarenses e da região. -----

Quanto à questão não vai responder para não dizer que lhe mentiu, vai responder por escrito.-----

Prosseguindo **o Senhor Presidente** referiu que acabou de receber um documento e pretende informar o executivo do seu teor.-----

Explicou que em 2014 os Senhores Vereadores António Sebastião e Sílvia Baptista pediram um subsídio de reintegração, e que lhes negou esse subsídio com base no pressuposto de que estes dois vereadores não precisavam do subsídio de reintegração pois

ATA N.º 04/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19.FEV.2020

não houve qualquer tipo de reintegração no mercado de trabalho. Ou seja, o Vereador Sebastião, estava na Câmara como Presidente, na época a que se refere o subsídio, ou seja, entre 2002 e 2005, e assim se manteve até 2013, quando este executivo tomou posse. Depois, no dia a seguir às eleições de 2013, entrou diretamente para o regime de reformado. Portanto, o Presidente assumiu e mantém essa posição, de que o pedido de subsídio não está eticamente correto. A Vereadora Sílvia Baptista, à data, entre 2002 e 2005, exercia funções de Vereadora e assim se manteve até 2013. Quando saiu da Câmara, no dia seguinte, reintegrou o quadro de pessoal do Agrupamento de Escolas de Almodôvar, lugar que tinha deixado pendente e assegurado quando entrou para a política. Portanto, não esteve sequer um dia no desemprego ou nunca necessitou de se reintegrar. Os Senhores Vereadores, não aceitando a decisão do Presidente, remeteram a questão para Tribunal. -----

Foi rececionado hoje o documento do Tribunal que dá razão parcial aos Senhores Vereadores, decidindo que o Sr. Vereador António Sebastião não recebia o que solicitou, ou seja 13.098,54€, mas sim 9.869,58€. A Senhora Vereadora Sílvia Baptista, não recebia o que solicitou, ou seja, 10.267,46€, mas sim 7.895,65€. -----

Sendo que o Tribunal declarou nula a decisão do Presidente, esse afirma que discorda completamente do que irá fazer, isto é, pagar, uma vez que a Câmara perdeu e tem de cumprir a sentença do Tribunal. Reitera mais uma vez que é injusto este pagamento, e que se fosse ele, doaria este valor a uma instituição, pois o dinheiro não é justamente recebido. -

Referiu que não obstante o seu descontentamento, irá cumprir rigorosamente a decisão do Tribunal, que manda anular o ato administrativo proferido pelo Presidente da Câmara. -

O Senhor Vereador António Sebastião disse que agora é notório o motivo da má disposição do Senhor Presidente. -----

Em relação às respostas lembra mais uma vez que não tem razão e não há insinuações. Lembra também que há um direito de resposta, há legislação que regula o direito à resposta e o seu prazo, e solicita que não se esqueçam das respostas como têm feito com outras questões. -----

Sobre a questão da verba para reintegração tem que lamentar a posição do Senhor Presidente. A legislação estabelece quem tem ou não direito e, neste caso concreto, tinham esse direito e consequentemente essa verba é deles e apenas eles têm de ver o que fazem com o dinheiro, é um direito.-----

É um direito legal que têm, que foi provado pela decisão favorável do tribunal no estrito cumprimento das disposições legais.-----

Gostaria que o Presidente olhasse para os antecedentes e verificasse que todos pediram o subsídio de reintegração, eles não foram exceção. -----

O Tribunal decidiu e foi bem resolvido. -----

O Senhor Presidente referiu que se tivesse hoje de dar o despacho sobre este subsídio de reintegração dos Senhores Vereadores, faria exatamente o mesmo, não pela legalidade mas por consciência. -----

Depois também há a questão dos Senhores Vereadores terem apresentado a queixa em seu nome e só depois ter sido revertida para o município.-----

Quem pediu reintegração antes, não sabe, irá pagar aos Senhores Vereadores e espera que façam bom uso do dinheiro. Sugeriu, mais uma vez, que ofereçam essa verba a uma entidade de cariz social.-----

O Senhor Vereador António Sebastião disse que o Senhor Presidente não está na Câmara para decidir o que acha ético, atropelando a lei, está para cumprir a lei. O Senhor Presidente estava munido de 2 pareceres internos que lhe diziam que tinha de pagar e foi basear-se num outro “*encomendado*” para sustentar a sua posição. Isso é que foi lamentável agora tem de cumprir a sentença do Tribunal. -----

ATA N.º 04/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19.FEV.2020

O Senhor Presidente referiu que não encomendou parecer nenhum. -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente referiu que tem um problema relacionado com o MESA. Aclarou que o museu foi construído, mas o registo do terreno nas finanças está em nome do Clube Desportivo de Almodôvar. -----

Referiu que estranha que o Senhor Vereador António Sebastião, tão perfeccionista e exigente para com este Executivo tenha durante o seu tempo como Presidente cometido erros deste género, construindo o Museu Municipal em instalações anteriormente cedidas a um clube sem se preocupar sobre a legitimidade da posse destas instalações e se bem se recorda foram anunciados apoios comunitários para o museu, algo que seria improvável tendo em conta que a construção foi feita num edifício em nome de uma entidade desportiva e não da Câmara. -----

Informou que tem de reverter esta situação porque se quiserem candidatar o Museu não o poderão fazer e irá tratar de todo o processo necessário e posteriormente virá à Câmara para ratificar. -----

II - ORDEM DO DIA -----

1- GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - APRESENTAÇÃO DE UMA CANDIDATURA A FORMALIZAR NO ÂMBITO DO AVISO N.º 004/GAL AL SUD - ESDIME/10216/2020 - “RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA NORA DA CERCA DA PRESENÇA”: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação do Executivo a informação n.º 1253, elaborada pelo Grupo de Trabalho Portugal2020 e explicou que se trata da **apresentação de uma candidatura** no âmbito do aviso de concurso para apresentação de Candidaturas n.º 004/GAL Al Sud - ESDIME/10216/2020 - Medida LEADER/Ação 10.2 - Implementação das Estratégias – Renovação de Aldeias. -----

Referiu que o Município de Almodôvar preenche os requisitos para a apresentação da candidatura no âmbito do Anúncio de Abertura de Procedimento em análise, da seguinte operação, conforme ficha de caracterização da intervenção anexa, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida:-----

- Recuperação e Valorização da Nora da Cerca da Presença. -----

O Senhor **Vereador António Sebastião** fez algumas perguntas pontuais sobre a matéria. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, **a apresentação de uma candidatura** a formalizar no âmbito do aviso de concurso para apresentação de Candidaturas n.º 004/GAL Al Sud - ESDIME/10216/2020 – Medida LEADER/Ação 10.2 - Implementação das Estratégias – Renovação de Aldeias - Recuperação e Valorização da Nora da Cerca da Presença. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, COM VISTA AO RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL E PARA AS POPULAÇÕES E ECONOMIA LOCAL DA INTERVENÇÃO PARA “RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA NORA DA CERCA DA PRESENÇA”: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado da Informação n.º 1256, exarada em 18 de fevereiro, que **faz parte integrante do livro anexo às atas e cujo teor se dá aqui como totalmente reproduzido.** -----

ATA N.º 04/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19.FEV.2020

Prosseguindo, fez um breve apanhado sobre a matéria referindo, designadamente, que os objetivos da intervenção enquadram-se nos objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local, definida pelo GAL Al-Sud – ESDIME, nomeadamente pelo facto de incidir sobre património que se insere numa das tipologias prioritárias da Estratégia de Desenvolvimento Local. “*Património histórico e cultural com valor comunitário.*” Referiu, que esta nora é uma das mais interessantes e antigas noras de Almodôvar, correspondendo a um dos melhores exemplares do património etnográfico existente no concelho, constituindo um elemento identitário do território, de valor histórico e social relevante, que poderá constituir-se como fator de atratividade turística, cuja valorização poderá potenciar o desenvolvimento local em termos económicos. -----

Mais referiu, que a decisão de Declaração de Reconhecimento do Interesse Público (Municipal) de um determinado projeto (que, neste caso, assumirá a denominação de Declaração de Interesse para as Populações e Economia Local), consiste numa decisão que entra no âmbito da discricionariedade da Administração, e que compete em última instância à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar. -----

Face ao exposto, propõe ao executivo que aprove o Reconhecimento do Interesse Público Municipal e para as Populações e Economia Local. -----

Analisada a matéria, a Câmara por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Proposta de **reconhecimento do Interesse Público Municipal e para as Populações e Economia Local**, relativamente à intervenção de Recuperação e Valorização da Nora da Cerca da Presença, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

2.º - Submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, na sua próxima Sessão, sob a forma de Proposta, a aprovação do reconhecimento do Interesse Público Municipal e para as Populações e Economia Local, relativamente à intervenção de Recuperação e Valorização da Nora da Cerca da Presença, nos termos do Artigo 25.º n.º 2 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

3.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaíram sobre a presente proposta; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.3 - CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA "RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO LAGAR DE GOMES AIRES":-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado da Informação n.º 1293, exarada em 18 de fevereiro, que faz parte integrante do livro anexo às atas e cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido. --

Prosseguindo, fez uma breve sinopse sobre a matéria referindo, designadamente, que a candidatura com aviso n.º 004/GAL Al Sud - ESDIME/10216/2020 - Medida LEADER/Ação 10.2 - Implementação das Estratégias – Renovação de Aldeias, apenas se admite uma candidatura por beneficiário e a Câmara irá candidatar a recuperação da Nora. -----

Nesses termos e, tendo a União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires demonstrado interesse na recuperação do lagar de azeite, sito em Gomes Aires, e de se disponibilizar para apresentar a referida candidatura. -----

Sendo este lagar de azeite propriedade do Município de Almodôvar e tendo em consideração que o Município aposta na criação de parcerias com varias instituições de forma a permitir a intervenção e valorização de alguns espaços e equipamentos implementando, a celebração de protocolos, não vendo a Câmara qualquer inconveniente na cedência gratuita do lagar. -----

ATA N.º 04/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19.FEV.2020

Face ao exposto, propõe ao executivo que aprove a Minuta do **Contrato de Comodato** a celebrar entre o Município de Almodôvar e a União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, que tem por objeto a cedência do lagar de azeite, sito em Gomes Aires. -----

Analisada a matéria, a Câmara por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Almodôvar e a União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires que tem por objeto a cedência do lagar de azeite, sito em Gomes Aires; -----

2.º - Aprovar a celebração do Contrato de Comodato com a União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, nos termos da Minuta presente em reunião de Câmara; -

3.º - Conferir os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a **outorga do Contrato de Comodato** a celebrar com União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires.-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, COM VISTA AO RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL E PARA AS POPULAÇÕES E ECONOMIA LOCAL DA INTERVENÇÃO PARA "RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO LAGAR DE GOMES AIRES":-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado da Informação n.º 1259, exarada em 18 de fevereiro, que **faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida.** -----

Prossequindo, fez uma breve síntese sobre a matéria referindo, designadamente, que os objetivos da intervenção enquadram-se nos objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local, definida pelo GAL Al-Sud – ESDIME, nomeadamente pelo facto de incidir sobre património que se insere numa das tipologias prioritárias da Estratégia de Desenvolvimento Local. “Património histórico e cultural com valor comunitário.” -----

Pretende a Junta de Freguesia executar um projeto de recuperação e valorização do lagar, a concretizar em duas fases:-----

a) Fase 1 – reconstrução do telhado tradicional, estabilização de reboco (de argamassa de cal) e substituição de portas e janelas. -----

b) Fase 2 – recuperação de interiores e elementos funcionais e implementação de projeto de museografia.-----

No âmbito do anúncio de candidaturas em questão, pretende a junta candidatar as intervenções previstas na fase 1 com o objeto de assegurar a preservação do edifício. -----

Mais referiu, que a decisão de Declaração de Reconhecimento do Interesse Público (Municipal) de um determinado projeto (que, neste caso, assumirá a denominação de Declaração de Interesse para as Populações e Economia Local), consiste numa decisão que entra no âmbito da discricionariedade da Administração, e que compete em última instância à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar.-----

Face ao exposto, propõe ao executivo que aprove o Reconhecimento do Interesse Público Municipal e para as Populações e Economia Local.-----

Analisada a matéria, a Câmara por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Proposta de **Reconhecimento do Interesse Público Municipal e para as Populações e Economia Local**, relativamente à intervenção de Recuperação e Valorização do Lagar de Gomes Aires, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

2.º - Submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, na sua próxima Sessão, sob a forma de Proposta, a aprovação do reconhecimento do Interesse Público Municipal e para as Populações e Economia Local, relativamente à intervenção de

ATA N.º 04/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19.FEV.2020

Recuperação e Valorização do Lagar de Gomes Aires, nos termos do Artigo 25.º n.º 2 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

3.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente proposta; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 - ENCARGOS QUE CABEM AO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR NO ÂMBITO DA AMPLIAÇÃO DO CANIL/GATIL INTERMUNICIPAL DA RESIALENTEJO, BEM COMO DA MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º 05/VICE-PRESIDENTE/2020, exarada em 17 de fevereiro, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

Prosseguindo, fez um breve apanhado sobre a matéria explicando, designadamente, que a Resialentejo lançou um concurso público para ampliação do canil/gatil tendo o mesmo ficado deserto. Deveu-se este desfecho ao facto do valor do preço base se ter revelado insuficiente tendo sido necessário solicitar ao projetista uma atualização dos preços. O custo atualizado para o projeto é de €260.000,00, sendo que a Resialentejo dispõe de um fundo de maneiço de €68.783,14 e o valor a ser assegurado pelos municípios seria de €191.216,90. Mais informou, que a fórmula encontrada para dividir o investimento pelos municípios associados foi utilizada na divisão dos custos de exploração do CAGIA, em que 40% do valor é dividido de igual forma por todos e os restantes 60% dividido com base na população. -----

Nestes termos caberá ao Município de Almodôvar, o **valor total de €14.909,85** (valor que inclui o IVA a 6% sobre €14.065,91). -----

Face ao exposto, propõe ao executivo que aprove a comparticipação que cabe ao Município de Almodôvar, no valor de €14.909,85, nos termos e com os fundamentos constantes da Proposta n.º 05/VICE-PRESIDENTE/2020. -----

Analisada a matéria, a **Câmara**, termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea o) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação que cabe ao Município de Almodôvar, no valor de €14.909,85 (que já inclui o valor correspondente ao IVA a pagar), relativa à empreitada de ampliação do Canil/Gatil intermunicipal da RESIALENTEJO; -----

2.º - Aprovar a Minuta da **Declaração de Concordância**, em que o município se compromete a financiar a parte que lhe é devida; -----

3.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente proposta; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 - PEDIDO FORMULADO PELO CANDIDATO HÉLDER GUERREIRO (FEDERAÇÃO DISTRITAL PS) PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO NO FÓRUM CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pelo Senhor Hélder Guerreiro, através do qual solicita a utilização da sala, sita no Fórum Cultural, para a realização de um evento, no âmbito da sua candidatura a Presidente da Federação do Partido Socialista do Baixo Alentejo, que terá lugar dia 19 de fevereiro. -----

ATA N.º 04/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19.FEV.2020

Analisada a matéria, a Câmara por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a utilização de sala, sita no Fórum Cultural, para a realização do evento que terá lugar dia 19 de fevereiro de 2020, **pelo valor definido na Tabela** de Outras Receitas Municipais; -----

2.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente proposta. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.7 - PEDIDO FORMULADO PELA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CULTURISMO E FITNESS PARA CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E APOIO LOGÍSTICO, COM VISTA À REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL DO SUL DE CULTURISMO E FITNESS: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pela Federação Internacional de Culturismo e Fitness, acompanhado da Proposta n.º 15/PRESIDENTE/2020, exarada em 17 de fevereiro, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual se propõe a cedência gratuita do Cineteatro Municipal e das Instalações Sanitárias do Pavilhão Gimnodesportivo, bem como o pagamento das despesas inerentes a Refeições e Alojamento dos árbitros do evento, até ao valor de €750,00 -----

Analisada a matéria, a Câmara por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a cedência gratuita do Cineteatro Municipal para apresentação do Campeonato do Sul de Culturismo e Fitness; -----

2.º - Aprovar a cedência gratuita das Instalações Sanitárias do Pavilhão Gimnodesportivo para preparação dos atletas; -----

3.º - Aprovar o apoio logístico, bem como o **pagamento das despesas**, designadamente, de Refeições e Alojamento dos árbitros do evento, **até ao valor de €750,00**, cujo cabimento e respetivo compromisso devem ser acautelados previamente à realização do espetáculo. -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.8 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 14/PRESIDENTE/2020, exarada em 18 de fevereiro de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, **PROPONDO** a atribuição de participações financeiras às seguintes entidades legalmente existentes no concelho, destinadas a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra: -----

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Associação TREQUELAREQUE	€1.300,00	1 Tranche	Compromisso n.º 63968
Associação "Crazy Motor Bikes" de Santa Clara-a-Nova	€1.650,00	1 Tranche	Compromisso n.º 63967
Casa do Benfica de Almodôvar	€7.900,00	2 Tranches	Compromisso n.º 63966
Associação SCAV - Sport Ciclismo Almodôvar	€7.900,00	2 Tranches	Compromisso n.º 63965
Moto Clube de Almodôvar	€1.650,00	1 Tranches	Compromisso n.º 63964

ATA N.º 04/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19.FEV.2020

Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes	€8.800.00	2 Tranche	Compromisso n.º 63957
ALMOVIMENTO - Associação Desportiva e Recreativa e Cultural de Almodôvar	€4.100.00	2 Tranche	Compromisso n.º 63974

Propós ainda: -----

Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as presentes entidades e para o ano de 2020.-

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que lhe parece um pouco exagerado a transcrição, em ata, do e-mail do Técnico Ricardo Jacob.-----

Quis esclarecer que nunca insinuou que o facto de ser este Técnico a monitorizar tenha havido benefícios para a Casa do Benfica, apenas abordou o tema por uma questão de ética e de transparência e o Técnico até deveria estar solidário com esta sua opinião. O Vice-presidente da Casa do Benfica trata de todos os assuntos que estejam relacionados com o Município mas ele continua a ser o Presidente. Reitera que a questão não são os benefícios mas sim a ética e a transparência. -----

Nesses termos, analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição das participações financeiras descritas na PROPOSTA N.º 14/PRESIDENTE/2020, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo; -----

2.º - Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) **promova a elaboração dos competentes Protocolos**, com as diferentes entidades, e para o ano de 2020.-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.9 - MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A CASA DA CULTURA DE ALDEIA DOS FERNANDES, QUE TEM POR OBJETO O CAMPO DE FUTEBOL, SITO EM ALDEIA DOS FERNANDES, E RESPETIVAS INSTALAÇÕES ANEXAS:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação a informação n.º 1280, exarada em 18 de fevereiro de 2020, bem como a **Minuta do Contrato de Comodato** a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Casa da Cultura de Aldeia dos Fernandes, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas, e que tem por objeto ceder gratuitamente ao Comodatário o Campo de Futebol e as respetivas instalações anexas, que incluem, designadamente, o Bar de apoio, as Instalações Sanitárias e os Balneários, sítios na Aldeia dos Fernandes.-----

Apreciado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar as cláusulas constantes na Minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Casa da Cultura de Aldeia dos Fernandes, que tem por objeto a cedência do Campo de Futebol, sítio na Aldeia dos Fernandes, e respetivas instalações anexas; -----

2.º - Aprovar a celebração do Contrato de Comodato com a Casa da Cultura de Aldeia dos Fernandes, nos termos da Minuta presente em reunião de Câmara;-----

3.º - Conferir os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a **outorga do Contrato de Comodato** a celebrar com a Casa da Cultura de Aldeia dos Fernandes. -----

ATA N.º 04/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19.FEV.2020

4.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; -----

5.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

1.10 - CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DE PARCELA DE TERRENO JUNTO ÀS INSTALAÇÕES SITAS NA ESTRADA DE SÃO BARNABÉ, ALMODÔVAR, PROPRIEDADE DA CERCICOA - COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS E SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS CONCELHOS DE CASTRO VERDE, OURIQUE E ALMODÔVAR, AO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR:-----

O Senhor Presidente fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 06/VICE-PRESIDENTE/2020, exarada em 17 de fevereiro de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Proseguindo, explicou que, numa ótica de melhoramento das condições de visibilidade e de circulação de trânsito, foi questionada a CERCICOA relativamente à "*disponibilidade de coloração com o Município de Almodôvar, através da faculdade de cedência onerosa de parcela de terreno junto às suas instalações sitas na Estrada de São Barnabé, na vila de Almodôvar*", tendo em vista o alargamento da via naquele local e assim melhorar as condições de segurança rodoviária, quer para os veículos, quer para todos os transeuntes.

Nesta sequência, autorizou esta Entidade a desanexação da parcela de terreno pretendido, sendo esclarecido que a cedência seria gratuita, na condição de ser o Município a efetuar todas as diligências tendo em vista a desanexação da parcela de terreno.-----

Assim, propõe que o executivo **aceite a doação da referida parcela de terreno**, com área de 37m², propriedade da CERCICOA e autorize a despesa inerente à concretização da desanexação. -----

Apreciado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aceitar a doação de uma parcela de terreno**, com área de 37m², a desanexar do prédio urbano sito na Estrada de São Barnabé, inscrito na matriz urbana com o artigo n.º 3416 e descrito sob o n.º 1488/19440511, na Freguesia de Almodôvar, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial de Almodôvar, melhor identificada na planta anexa ao processo, que terá por finalidade o alargamento da via naquele local e assim melhorar as condições de segurança rodoviária, quer para os veículos, quer para todos os transeuntes; -----

2.º - **Autorizar os encargos** inerentes à concretização da desanexação da parcela de terreno, identificada no ponto anterior; -----

3.º - **Propor à Assembleia Municipal**, após a concretização da desanexação e doação da parcela de terreno, nos termos do artigo 25.º n.º 1 alínea q) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que seja afeta ao Domínio Público Municipal**, a parcela de terreno, com área de 37m², a desanexar do prédio inscrito na matriz urbana com o artigo n.º 3416 e descrito sob o n.º 1488/19440511, na Freguesia de Almodôvar, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial de Almodôvar, melhor identificada na planta; -----

4.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente proposta; -----

5.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO-----

ATA N.º 04/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19.FEV.2020

2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 03/2020, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2020:-----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 03/2020, de 05 de fevereiro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2.1.2 - PROPOSTA RELATIVA À UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE ARQUITETURA):-----

O **Senhor Presidente** apresentou a proposta n.º 12/PRESIDENTE/2020, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que suportaram a elaboração da referida proposta e explicou quais os principais fundamentos que levaram à necessidade de desencadear este procedimento. -----

Assim, decorrente da manifesta carência de recursos humanos é urgente desencadear a reserva de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior (Área de Arquitetura) previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Almodôvar, com afetação à DOSUGT.-----

A Proposta e respetivos anexos inumerados ficam apensos ao presente livro de atas.-----

Apreciada a matéria, a **Câmara**, em conformidade e no cumprimento do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **por unanimidade, deliberou: --**

1.º - Aprovar o recrutamento excecional de um técnico superior (área de arquitetura), **por recurso à reserva de recrutamento interna** resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 18 de novembro de 2019, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 232, de 03 de dezembro de 2019, que se anexa. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2 - FINANÇAS -----

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:-----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€3.017.597,79** (três milhões, dezassete mil, quinhentos e noventa e sete euros e setenta e nove cêntimos) e ainda das Operações não Orçamentais, que, àquela data, apresentava o saldo de **€404.569,18** (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove euros e dezoito cêntimos) perfazendo, assim, um **total de disponibilidades** no valor de **€3.422.166,97** (três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e seis euros e noventa e sete cêntimos). -----

ATA N.º 04/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19.FEV.2020

A Câmara tomou conhecimento. -----

O **Senhor Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **31 de janeiro de 2020**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte: -----

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€1.101.032,46**, sendo que **€938.907,50** corresponde a receitas de natureza corrente, **€162.124,96** a receitas de capital. -----

No que se refere à Receita Total verificou-se um decréscimo de **€67.808,05**, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2019.-----

DÍVIDA EM TESOURARIA -----

Em **31.JAN.2020**, a dívida à guarda do tesoureiro era de **€114.254,86**, sendo que a dívida corrente correspondia a **€105.893,97** e a de capital a **€8.360,89**. -----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS-----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários bem como o montante da participação do Município no FAM – Fundo de Apoio Municipal. O montante global da dívida a médio e longo prazos é de **€2.713.916,05** dos quais **€2.692.199,80** se referem à dívida relativa a empréstimos de médio e longo prazos e **€21.716,25** se referem a dívida relativa à participação do Município no FAM. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2.2 - VALOR DO PREÇO DE CEDÊNCIA DE SALA NO FÓRUM CULTURAL: -----

O Senhor Presidente fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 13/PRESIDENTE/2020, exarada em 17 de fevereiro de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Continuando, aclarou que o Fórum Cultural dispõe de uma sala com condições para ser utilizada em colóquios, workshops, formações, entre outras atividades e ainda não foi definido um preço a pagar pela sua utilização, por entidades externas.-----

Nessa sequência, propõe que a Câmara aprove o aditamento à Tabela de Outras Receitas Municipais, de um novo preço, relativo à cedência pontual para iniciativas promovidas por entidades com fins lucrativos ou entidades (singulares ou coletivas) exteriores ao concelho (por cada dia).-----

Analisada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na ficha de custeio e, cujo documento original fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, conjugado com o disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea e) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o aditamento à Tabela de Outras Receitas Municipais, anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, de um novo preço, a concretizar através da alteração ao artigo 24.º da Tabela de Outras Receitas Municipais, nos seguintes termos: -----

Artigo 24.º	Utilização de sala no Fórum Cultural	
1	Cedência pontual para iniciativas promovidas por entidades concelhias sem fins lucrativos	Gratuita
2	Cedência pontual para iniciativas promovidas por entidades com fins lucrativos ou entidades (singulares ou coletivas) exteriores ao concelho (por cada dia)	50,00€

ATA N.º 04/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19.FEV.2020

2.º - Que o presente aditamento à Tabela anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, entre em vigor no dia seguinte à presente deliberação; -----

3.º - **Aprovar a publicitação** do referido aditamento, por edital nos locais de estilo e inserido na página eletrónica da Câmara Municipal; -----

4.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente proposta; -----

5.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta. -----

3. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

3.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PELOS ALUNOS DE CUBA PARA O DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2020:-----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 04/VICE-PRESIDENTE/2020, exarada em 17 de fevereiro de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Continuando, aclarou que a Sra. Diretora do Agrupamento de Escolas de Almodôvar, Dra. Maria João Alves, solicitou autorização para que, no dia 13 de fevereiro de 2020, os alunos do Agrupamento de Escolas de Cuba pudessem almoçar no Refeitório Escolar da EB2,3/S Dr. João de Brito Camacho e se isentasse o pagamento das referidas refeições. -----

Deslocaram-se ao Centro de Aprendizagem do Agrupamento de Escolas de Almodôvar 19 alunos, distribuídos pelos seguintes escalões/ciclos: -----

- a) Sem escalão — 3 alunos do 1.º Ciclo -----
- b) Escalão B — 2 alunos do 1.º Ciclo -----
- c) Escalão A— 10 alunos do 1.º Ciclo e 4 alunos do 2.º e 3.º Ciclos. -----

Mais referiu o Senhor Presidente que por seu Despacho, datado de 12 de fevereiro de 2020, e dada a urgência que a resposta ao presente pedido impôs, autorizou o pedido, isentando os mesmos do pagamento das refeições que viessem a ser consumidas. -----

A **Câmara**, no uso da competência constante do artigo 5.º n.º 3 Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **Ratificou** o despacho do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar a isenção do pagamento**, por parte dos 19 alunos do Agrupamento de Escolas de Cuba, das refeições consumidas no Refeitório Escolar da EB2,3/S Dr. João de Brito Camacho, no dia 13 de fevereiro de 2020; -----

2.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente proposta; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta. -----

3.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE JOVENS PARA EVENTOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a ata do júri do procedimento de ordenação de candidaturas, exarada em 31 de janeiro de 2020, bem como a Lista de Classificação Definitiva. -----

A lista de todos os candidatos admitidos dá-se aqui como reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

A Câmara Ratificou o despacho do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou**: -----

1.º - Homologar a lista de classificação definitiva, apresentada pelo Júri do Procedimento de ordenação de candidaturas; -----

2.º - Aprovar a admissão dos nove candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens em Eventos 2020 – Carnaval em Almodôvar 2020, com a duração do evento e uma bolsa de participação de €10,00 diários;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.3 – ATRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ALMODÔVAR – ANO LETIVO 2019/2020:-----

O **Senhor Presidente** colocou à apreciação uma informação do Gabinete de Ação Social através da qual é proposto a atribuição de subsídios aos alunos carenciados das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do concelho. -----

Mais referiu, que este subsídio aos alunos do escalão A e B é calculado com base no preço médio dos cadernos de atividades escolares e outro material. -----

Salientou, também, que os alunos posicionados no **escalão A** estão isentos do pagamento da refeição e os alunos do escalão B pagam 50% do valor da refeição. -----

Assim, propõe-se atribuir os seguintes auxílios económicos para o presente ano letivo: -

Alunos incluídos no escalão A 32 alunos x 85.00€ = 2.720.00€

Alunos incluídos no escalão B 25 alunos x 70.00€ = 1.750.00€

Total 4.470.00€

Analisado o assunto, a **Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou**: -----

1.º - Aprovar a atribuição dos **referidos** subsídios aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Almodôvar – ano letivo 2019/2020, **no valor global de €4.470,00**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação exarada pelo competente serviço, que se anexa;-----

2.º - Que os encargos decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.08.02.02 e cabimento n.º 28497. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.4 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO PASSATEMPO SÃO VALENTIM EM ALMODÔVAR -2020:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a **ficha de inscrição**, bem como as **Normas de Participação no passatempo “São Valentim em Almodôvar – 2020”**, que estabelece as condições gerais de participação dos interessados no evento, estando a sua vigência circunscrita ao espaço temporal que decorre entre o momento da respetiva aprovação pela Câmara Municipal e o término do referido evento. -----

Sobre este evento, a Senhora **Vereadora Ana Carmo** referiu que correu muito bem e que com este passatempo o município pretendeu premiar os enamorados e potenciar o turismo no Concelho através da oferta de uma noite romântica numa unidade de Alojamento. -----

Aclarou que os casais que quiseram concorrer tiraram uma fotografia que foi publicada pelo Município na sua página do Facebook, com o hashtag #SaoValentimAlmodovar, para votação. O período de votação decorre a partir da publicação das fotos, a 14 de fevereiro de 2020, até ao dia 21 de fevereiro de 2020. A fotografia que obtiver maior número de Gostos (*likes*) até às 23:59 horas do dia 21 de fevereiro de 2020 será a vencedora e o prémio é,

ATA N.º 04/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19.FEV.2020

como já referiu, uma noite romântica numa unidade de alojamento local do Concelho de Almodôvar. -----

A Ficha de Inscrição e as Normas de Participação em apreço fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas. -----

A Câmara Ratificou o despacho do Senhor Presidente e, desta forma, deliberou: ---

1.º - Aprovar a ficha de inscrição, bem como as **Normas de Participação no passatempo “São Valentim em Almodôvar – 2020”**, as quais estabelecem as condições gerais de participação dos interessados no evento, tendo, por isso, a sua vigência circunscrita ao espaço temporal que decorre entre o momento da respetiva aprovação pelo órgão competente (Câmara Municipal) e o término do referido evento;-----

2.º - Aprovar os encargos financeiros, decorrentes da realização do evento; -----

3.º - Aprovar que sejam publicitadas por edital a entrada em vigor das Normas de Participação e ficha de inscrição no passatempo “São Valentim em Almodôvar – 2020”, e publicadas na página eletrónica do município, no separador criado para o efeito.-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.5 – PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:-----

Foi presente o processo de candidatura, com NIF n.º 103895655, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€4.699,73** -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.843,89** (dois mil, oitocentos e quarenta e três euros e oitenta e nove cêntimos).-----

Analizado o assunto, a **Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação dos encargos resultantes da execução das obras no imóvel do Município com NIF 103895655; -----

2.º - Que os encargos decorrentes das presentes atribuições sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e compromissos n.º 63969;---

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 25.OUT.2017, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências no Senhor Vereador, João Pereira, datado de 24.OUT.2017, foi dado conhecimento, designadamente, do seguinte:-----

O **Senhor Presidente** fez saber quais os processos de obras que foram objeto de despacho de deferimento, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços, no período que decorreu entre a data da realização da anterior reunião e a presente, que a seguir se discriminam: -----

ATA N.º 04/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19.FEV.2020

REQUERENTE	PROCESSO	OBRA A EXECUTAR
António Filipe	Proc.º n.º 27/2019	Obras de Construção - muro de vedação
Carlos João Guerreiro	Proc.º n.º 66/2019	Obras de alteração - habitação
Leonel José Silva Costa e Outro	Proc.º n.º 77/2019	Obras de Construção - Garagem
António de Brito Amaral de Oliveira Marques	Proc.º n.º 82/2019	Obras de alteração - habitação
Oricasulo Ld.ª	Proc.º n.º 51/2019	Obras de Construção - Edifício
Ricardo Manuel Guerreiro Mateus e Outra	Proc.º n.º 71/2019	Obras de alteração e ampliação - habitação
Joaquim Guerreiro	Proc.º n.º 63/2019	Alteração de edifício destinado a destilaria
António Manuel da Silva Mendes	Proc.º n.º 67/2019	Obras de alteração e ampliação - habitação
Leticia Dias Martins	Proc.º n.º 75/2019	Obras de Construção de habitação e muro de vedação
Maria de la Salette G. Rodrigues da Silva	Proc.º n.º 57/2019	Obras de alteração de habitação

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete Jurídico e de Auditoria, Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT, DISECDJ e GAHPEV, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado**. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e vinte e cinco minutos**. -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----